

PORTARIA nº 056/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora LUCELY FERREIRA DE OLIVEIRA.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 491 de 01 de outubro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LUCELY FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº *.309.***-71, no cargo de Auxiliar Administrativo, Nível III, nomeada através da Portaria nº 716 de 05/08/1996, investida e empossada em 16/08/1996, sob a matrícula nº 5985, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 3º, EC nº 47/2005, e art. 46 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, com PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE (inclusive na pensão) e EM PARCELAS DISTINTAS.**

Art. 2º – Fixar o valor do salário de benefício de acordo com a legislação vigente, composto das seguintes parcelas:

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	100	Lei Municipal nº 1.316 de 01/04/2025	R\$ 2.622,32
ADIC. QUALIFIC. – PÓS GRAD.	30	Art. 4º, IV, da LM 22 de 15/09/2022	R\$ 786,70
TOTAL			R\$ 3.409,02

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do §2º do Art. 44 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/11/2025. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 31 de outubro de 2025.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE